



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

CONTRATO Nº 004/2022

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**, com sede a Avenida Prefeito Bernardo Meneguetti, 335, MARIÁPOLIS, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 01.631.418/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **João Luiz Aparecido Belloni**, Brasileiro, Casado, residente Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81-, , na cidade de Mariápolis/SP, portador do RG n.º 17.076.539 e do CPF: 069.561.328-69, e de outro lado à empresa, **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.922.507/0001-72 e I.E 206.617.377-110, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário Sr. **Rafael Prudente Carvalho Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 44.116.702-0 e CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, 250 - Jd. Bianco, São José do Rio Preto, CEP: 15041-502, Estado de São Paulo, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos da lei federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, na forma que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO/COMPRA, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP TIPO VALE ALIMENTAÇÃO, conforme ANEXO I - Termo de Referência do Processo 004/2022.



Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo
CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

2.1 – Fica a contratada responsável pela entrega dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação/compra, por meio de cartões magnéticos com chip tipo vale alimentação, disponibilizado mensalmente, o montante estimado de 200,00 reais de créditos a (06) servidores ou o valor proporcional aos dias trabalhados informados mensalmente pela contratante, conforme Termo de Referência, apresentando mensalmente relatório para comprovação e registro do setor de contabilidade e tesouraria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Até 07 dias, após emissão de Nota Fiscal comprovadas através de relatório mensal de serviço. O pagamento será feito após a disponibilização dos créditos aos servidores da Câmara Municipal observando sempre o valor de -3,63%(desconto) sobre os créditos disponibilizados, conforme Item 1.4 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO:

4.1 – Fica a contratada obrigada, nos termos da lei 8.666/93, a aceitar acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1 – Correção poderá ser feita com base no IPCA (IBGE), na opção de renovação entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos para cobrir a despesa deste contrato correrão à conta da dotação:

Ficha	Setor beneficiado	Dotação orçamentária	Saldo R\$
04	administração	0103100012001000033904600	R\$ 18.000,00



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA vigência contratual:

7.1 – O contrato vigorará pelo período de 12 (onze) meses, a partir da assinatura deste termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES:

8.1

- Aplicação das sanções previstas no artigo 87, da lei 8.666/93, atualizada pela lei 8.883/94, a Câmara Municipal de Mariápolis. Da mesma forma, será aplicada a multa pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, calculada sobre o valor do objeto não entregue ou do valor do contrato não cumprido.

8.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto a contratada fica sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, a contar do 20º (vigésimo) dias de atraso.

8.3 – Se a rescisão for motivada pela inadimplência da contratada, a mesma estará sujeita a responder, judicialmente, por perdas e danos, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total correspondente a parte não cumprida do contrato, além de custas e honorários de advogado, estes fixados na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO:

9.1 – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à **CÂMARA** ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela **CÂMARA** ou por seu preposto.

9.2 – Correção por conta, ou responsabilidade e risco da **CONTRATADA** as consequências de:

9.2.1 – Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

9.2.2 – Ato ilícito seu, de seus empregados ou terceiros em tudo que se referir ao objeto deste contrato.

CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:016314180
00160

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:01631418000160
Dados: 2022.03.15 08:47:56
-03'00'



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

9.2.3 - Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

9.3 - À **CONTRATADA** caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

9.4 - São obrigações da **CÂMARA**:

9.4.1 - Fornecer a **CONTRATADA**, todos os dados necessários para a execução do objeto do contrato, considerando a natureza dos mesmos.

9.4.2 - Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO:

10.1 - O valor do presente contrato é estimado em: **R\$ 13.445,28 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)**, SENDO **R\$ 1.120,44 (mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos) mensais estimados**, já inclusos os impostos, taxas, transporte e quaisquer outras despesas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

11.1 - A **CÂMARA** poderá rescindir, unilateralmente, este contrato, sem que assista, à **CONTRATADA**, direito de reclamação ou indenização independente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

12.1 - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação de estrato do CONTRATO e de seus eventuais termos aditivos.

CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:016314180
00160

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:01631418000160
Dados: 2022.03.15 08:50:30 -03'00



Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 – A fiscalização dos serviços será por servidor do setor administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da comarca de Mariópolis – SP, para diminuir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mariópolis/SP, 03 de março de 2022.

AS PARTES:

1) – CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS - CONTRATANTE

JOÃO LUIZ APARECIDO BELLONI

PRESIDENTE

2) – MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

REPRESENTANTE

CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:016314180

5 00160

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:01631418000160
Dados: 2022.03.15 08:52:42 -03'00'



Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo

CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

Testemunhas:

1 - SIMONE APARECIDA DE FREITAS

RG: 33.882.755-9

2 - MÔNICA DE SOUZA FELER FREITAS

RG: 45.415.234-6

VISTO DO GESTOR DE CONTRATO



CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:016314180
00160

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
MARIAPOLIS:01631418000160
Dados: 2022.03.15 08:52:56 -03'00'



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariapolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS/SP

CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO/COMPRA, POR MEIO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP TIPO VALE ALIMENTAÇÃO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Câmara Municipal de Mariópolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariópolis - Estado de São Paulo
CNPJ: 01.631.418/0001-60 - Fone (018) 3586-1122 CEP: 171810-000

E-mail: cm.mariópolis@terra.com.br / camara@camaramariapolis.sp.gov.br

Mariópolis/SP, 03 de MARÇO de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Luiz Aparecido Belloni

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 069.561.328-69

RG: 17.076.539

Data de Nascimento: 22/06/1964

Endereço residencial completo: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81-
Mariópolis/SP

E-mail institucional: cm.camara@terra.com.br

E-mail pessoal: monica@camaramariapolis.sp.gov.br

Telefone (s): (18) 3586-1122 (18) 996892474

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Luiz Aparecido Belloni

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 069.561.328-69

RG: 17.076.539

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Bairro Elizeu AP.81-
Mariópolis/SP

E-mail institucional: cm.camara@terra.com.br

E-mail pessoal: monica@camaramariapolis.sp.gov.br

Telefone (s): (18) 3586-1122 (18) 996892474

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Cargo: Representante

CPF: 350.882.968-51

RG: 44.116.702-0

Data de Nascimento: 18/09/1986

Endereço residencial completo: Rua Valdomiro de Oliveira, 250 - Jd. Bianco, São José do Rio Preto, CEP:
15041-502

E-mail institucional: licitacao@megavalecard.com.br

E-mail pessoal: licitacao@megavalecard.com.br

Telefone (s): (17) 99683-6779

Assinatura: _____

Advogado: (*) facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/50D5-5DE0-D936-411A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 50D5-5DE0-D936-411A



Hash do Documento

E664AF2E5C4C50AFDB96AD2D39EFA6DFAC3503D33886020D16FC1409E891ADEE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/03/2022 é(são) :

- Rafael Prudente Carvalho Silva (Signatário) - 350.882.968-51 em
11/03/2022 15:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

